

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2015

AO
SENADO FEDERAL

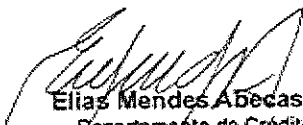
Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 968548 - R\$25.099,80

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, 4100 - 12º. andar, por seus representantes legais, declara que, renunciando aos benefícios de ordem previstos nos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro, responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **BSB TIC SOLUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº. 04.202.019/0001-71, com sede em BRASÍLIA/DF, à SCS - QUADRA 01, BLOCO C, Nº 30, SALAS 1213/1.214 - ED. ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA, até o limite de **R\$25.099,80 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, destinado à garantia de Contrato nº 2015/0006, fornecimento de equipamentos de Radioenlaces Digitais de Ponto a Ponto, para a interligação do complexo predial do Senado Federal às Residências Oficiais dos Senadores, contemplando, ainda, serviços de instalação, suporte técnico, manutenção local e remota e substituição de peças e componentes, incluindo atualizações de versões, revisões e/ou distribuições (releases) e correções (patches) dos programas, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, e treinamento na solução fornecida. TJ SE.

A presente fiança é válida por **1460 (um mil, quatrocentos e sessenta)** dias contados a partir de 15/01/2015, vencendo-se no dia **14/01/2019**, ficando certo que V.sas. deverão após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do afiançado, efetuará o pagamento do valor devido dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.


Elias Mendes Abecassis
Departamento de Crédito
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.